

São Paulo, 03 de julho de 2014.

CARTA CONVITE Nº 028/2014

Produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos e treinamento de equipe do Museu da Imigração.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos e treinamento de equipe a apresentarem propostas até às 10h do dia 24 de julho de 2014, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 028/2014: Produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos treinamento de equipe do Museu da Imigração”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. INTRODUÇÃO

A história do Museu da Imigração do Estado de São Paulo remonta ao ano de 1986, quando o Centro Histórico do Imigrante foi criado com a finalidade de reunir e preservar documentos históricos sobre a imigração no Brasil, mais especificamente em São Paulo. Alçado ao status de instituição museológica pela Secretaria de Estado da Cultura em 1998, passou a ser gerido no modelo de Organizações Sociais em 2005, pela Associação de Amigos do Memorial do Imigrante. Em 2010, a partir de avaliação estratégica realizada pela OS gestora em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura, o espaço do então Memorial do Imigrante foi fechado para restauro e, em busca de um reposicionamento, foi aberta chamada pública para reestruturação da museologia e museografia da instituição, considerando a redefinição e detalhamento do perfil museológico, elaboração do projeto museográfico e elaboração do projeto de comunicação visual.

A essa chamada pública atenderam sete interessados, sendo vencedor consórcio composto pelas empresas Expomus – Exposições, Museus, Projetos Culturais Ltda. (museologia), Preto e Branco Projetos Audiovisuais (audiovisual), Anexo Comunicações (Arq. Felipe Tassara, museografia) e BUMMUB (comunicação visual). Com o encerramento do contrato de gestão da Organização Social AAMI (Associação dos Amigos do Memorial do Imigrante) firmado com a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, o Instituto do Futebol Brasileiro, Organização Social vencedora do certame para gestão do equipamento cultural, subrogou os contratos com as empresas supracitadas em fevereiro de 2011.

Ainda em 2011, a Associação de Amigos do Museu do Café, atual Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), atendeu à nova chamada pública para gestão do novo Museu da Imigração e, como vencedora, deu continuidade as ações relativas ao desenvolvimento da nova exposição de longa duração com a contratação das empresas Expomus e Preto e Branco para consultoria museológica, interface com os projetos complementares da obra de restauro junto à Assessoria de Obras da SEC, desenvolvimento de pesquisa, textos, seleção de objetos e a criação de quatorze peças audiovisuais, dentre outros – ações todas inseridas ainda no contexto da primeira etapa de implantação do novo Museu da Imigração.

Em 2013, com a entrega da primeira fase da obra de restauro do edifício-sede do novo Museu da Imigração pela Secretaria de Estado da Cultura, a implantação entra na etapa de compatibilização dos projetos executivos de museografia feitos a partir dos projetos de restauro e a obra efetivamente entregue, bem como na atualização/ampliação do discurso museológico de três módulos expositivos já desenvolvidos. Tais atualizações, aliadas ao desenvolvimento de um módulo complementar no térreo da edificação, são fruto da avaliação conjunta da Secretaria de Estado da Cultura e da equipe técnica do INCI das lacunas no discurso museológico da exposição numa perspectiva contemporânea da imigração – pauta mundial que ganhou importante protagonismo e novas abordagens desde 2010, ano em que a curadoria foi desenvolvida.

Assim, reaberto no dia 31 de maio, o novo Museu da Imigração tem agora o desafio de garantir a acessibilidade de sua exposição de longa duração seja por meio de equipamentos, treinamento de pessoal e

projetos específicos. Nesse contexto, a presente chamada pública envolve a produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos e treinamento da equipe do Museu da Imigração.

II. OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos e treinamento de equipe do Museu da Imigração.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo desenvolvimento e fornecimento dos seguintes itens:

3.1 Produção de conteúdo específico para audioguia:

a) Produção de áudio em três idiomas (português, inglês e espanhol), com duração aproximada entre 40 e 45 minutos.

Todo material-base para desenvolvimento do conteúdo está disponível anexo à presente carta-convite.

3.2 Fornecimento de equipamentos:

a) Fornecimento de 20 (vinte) equipamentos de audioguia dispondendo de, no mínimo, 10 canais de áudio ou memória equivalente, além dos respectivos fones, suportes, carregadores e demais materiais associados a seu funcionamento;

b) Fornecimento de 04 (quatro) guias multimídia (audioguia + tela para conteúdo em vídeo - libras, materiais de apoio, etc.) além dos respectivos fones, suportes, carregadores e demais materiais associados a seu funcionamento.

4.3 Instalação e treinamento e manutenção

a) Instalação e treinamento da equipe do Museu da Imigração na operação dos equipamentos descritos na presente chamada.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 Os textos finais (nos idiomas português, inglês e espanhol) do conteúdo do audioguia devem ser apresentados para aprovação do INCI até o dia 25 de agosto de 2014.

4.2 Os áudios finais (nos idiomas português, inglês e espanhol) do conteúdo do audioguia devem ser apresentados para aprovação do INCI até o dia 29 de setembro de 2014.

4.3 O vídeo final (em libras) do conteúdo do conteúdo do audioguia deve ser apresentado para aprovação do INCI até o dia 29 de setembro de 2014.

4.4 Todos os equipamentos devem estar disponíveis, com seu conteúdo instalado, devidamente testado e pronto para uso na sede do Museu da Imigração impreterivelmente até o dia 06 de outubro de 2014.

4.5 Os membros da equipe do Museu da Imigração, designados pela Diretoria Executiva do INCI, deverão estar devidamente treinados e aptos a operar os equipamentos de audioguia até o 13 de outubro de 2014.

4.6 O contrato para produção de conteúdo de audioguia, fornecimento de equipamentos e treinamento de equipe, terá validade a partir da data de sua assinatura até o 28 de novembro de 2014.

4.7 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelos e-mails marilia@museudaimigracao.org.br e mariana@museudaimigracao.org.br.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;

- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em cinco parcelas, sendo:

7.1.1 10% após a aprovação do INCI dos textos finais, conforme previsto no item 4.1; 10% após a aprovação do INCI dos áudios finais, conforme previsto no item 4.2; 10% após a aprovação do INCI do vídeo final em libras, conforme previsto no item 4.3; 60% após a entrega de todos os equipamentos na sede do Museu da Imigração, conforme previsto no item 4.4; e 10% após o treinamento dos funcionários do Museu da Imigração, conforme previsto no item 4.5;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, frete, entre outras;

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;

- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 028/2014: Produção de conteúdo para audioguia, fornecimento de equipamentos treinamento de equipe do Museu da Imigração”**, até o dia 24 de julho de 2014, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.4. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 24 de julho, às 11h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.5. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.6. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 1º de agosto de 2014, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Rogério Ítalo Marquez
Diretor Administrativo